



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 192/2023
23 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Malhada dos Bois/SE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Malhada dos Bois, a qual será orientada pelo tema central **“Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”**, a realizar-se no dia **30 de março de 2023**, em Malhada dos Bois/SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Malhada dos Bois, será coordenada pela Comissão designada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Malhada dos Bois terá abrangência municipal.

Parágrafo Único - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 23 de março de 2023.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal